

## Ministério das Cidades

### Gabinete do Ministro

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 306, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2014, Secão 1, pág. 82, na 1ª linha do calendário de habilitação, onde se lê PRAZOS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 247/2014 (07/04/2014), leia-se PRAZOS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 247/2014 (07/05/2014).

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTRARIA Nº 84, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução, nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.014036/2014-13, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica CACAU INSPECÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 08.872.369/0001-04, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Guilherme Cotching, nº 799, anexo 789, Vila Maria, CEP 02.113-011, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

#### PORTRARIA Nº 85, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, e à vista do que dispõe o inciso II do art. 2º da Resolução nº 165 do CONTRAN, de 10 de setembro de 2004, alterada pelas Resoluções nº 174/2005 e 458/2013, e considerando, ainda, o que consta do processo 80000.017316/2013-01, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria DENATRAN nº 16, de 21 de setembro de 2004, para dispensar a elaboração de projeto tipo para cada local fiscalizado com sistema automático não metrológico móvel.

Art. 2º. Acrescentar o art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º - A. Os sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização são compostos por instrumentos ou equipamentos, com registrador de imagem, dos seguintes tipos:

I - Fixo: instalado em local definido e em caráter permanente;

II - Estático: instalado em veículo parado ou em suporte apropriado;

III - Móvel: em veículo em movimento, procedendo à fiscalização ao longo da via; e

IV - Portátil: direcionado manualmente para o veículo alvo."

Art. 3º. Renumerar o Parágrafo Único do art. 3º, que passa a ser o §1º e acrescentar o §2º a este artigo, com a seguinte redação:

"§1º...

§2º Quando se tratar de equipamento móvel, fica dispensada a elaboração de projeto tipo para cada local fiscalizado."

Art. 4º. Renumerar o Parágrafo único do art. 5º, que passa a ser o §1º, e acrescentar o §2º, com a seguinte redação:

"§1º...

§2º. Quando se tratar de equipamento móvel, fica dispensada a exigência contida no §1º deste artigo."

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTRARIA Nº 179, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, anilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de PALMAS (TAQUARALTO), estado do Tocantins, por meio do canal 35 (trinta e cinco).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 53000.060945/2013-70, resolve:

#### DESPACHO DO DIRETORA

Em 13 de junho de 2014

Nº 57 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anilares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

#### ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 246 DE 29/04/2014	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	MORRO DO GARÇA	RTV-PRI	36	53000.063534/2010
DESPACHO DEOC Nº 247, DE 29/04/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA	MG	PARACATU	RTV-PRI	26	53000.005491/2002
DESPACHO DEOC Nº 248, DE 29/04/2014	APL	TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA	MT	JAURU	RTV-PRI	7	53000.005817/2006
DESPACHO DEOC Nº 249 DE 29/04/2014	APL	EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	RS	ERECHIM	RTV-PRI	31	53790.000907/2002
DESPACHO DEOC Nº 250, DE 29/04/2014	APL	FUNDAÇÃO CASPER LIBERO	ES	PEREIRA BARRETO	RTV-PRI	46	53000.008385/2005
DESPACHO DEOC Nº 251 DE 29/04/2014	APL	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	ES	ARACRUZ	RTV-SEC	9	53000.070335/2013

DESPACHO DEOC Nº 252, DE 29/04/2014	APL	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	BARRA DO CORDA	RTV-PRI	7+	53000.030165/2012
DESPACHO DEOC Nº 253, DE 29/04/2014	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	MG	SÃO JOÃO DEL REI	RTV-PRI	29	53000.067247/2011
DESPACHO DEOC Nº 254, DE 29/04/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	MG	TRÊS CORAÇÕES	RTV-SEC	17+	53000.053823/2012
DESPACHO DEOC Nº 255, DE 29/04/2014	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	CEDRO DO ABAETÉ	RTV-PRI	42-	53000.027384/2009
DESPACHO DEOC Nº 256 DE 29/04/2014	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	MORRO DO GARÇA	RTV-PRI	54+	53000.063532/2010
DESPACHO SEI-MC Nº 7/2014 DE 30/05/2014	APL	FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	PA	TOMÉ-AÇU	RTV-PRI	23	53000.009313/2014-01
DESPACHO SEI-MC Nº 27/2014 DE 02/06/2014	APL	REDE QUINARI DE COMUNICAÇÕES LTDA	AC	SENADOR GUIOMARD	RTV-SEC	25+	53000.052038/2005-47
DESPACHO DEOC Nº 284, DE 29/04/2014	APL	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA	RS	ALPESTRE	FM	206	53000.057441/2013
DESPACHO DEOC Nº 285, DE 29/04/2014	APL	REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	PA	IGARAPÉ-MIRI	OM	1560	53000.030609/2011
DESPACHO DEOC Nº 286, DE 29/04/2014	APL	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	PE	OURICURI	FM	217	53000.015354/2013

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**
**ACÓRDÃO DE 3 DE JUNHO DE 2014**

Nº 199/2014-CD - Processo nº 53500.001089/2014

Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 743, de 29 de maio de 2014. Recorrente/Interessado: CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47) e VIVO S/A (CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64)

EMENTA: CONSELHO DIRETOR. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO - SPR E SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO - SCP. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE REDES É ESPECTRO. PREVISÃO LEGAL E REGULAMENTAR PELA ANUÊNCIA DO PEDIDO. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DA SUBFAIXA DE RADIOFREQÜÊNCIA EM CARÁTER SECUNDÁRIO NAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA O ADIMPLEMENTO DOS COMPROMISSOS DE ABRANGÊNCIA. PRAZO DE SUA VIGÊNCIA IGUAL AO PRAZO DO ACORDO DE COMPARTILHAMENTO ENTRE AS PARTES. FINDO O CONTRATO, CADA PARTE DEVE ATENDER OS COMPROMISSOS DE ABRANGÊNCIA. CONCEDER TRATAMENTO SIGILOSO SOLICITADO, COM RESSALVAS. 1. Anuir previamente com a celebração do contrato de compartilhamento de redes e espectro para atendimento dos distritos listados nas fls. 267 a 270 dos autos, apresentado pelas prestadoras CLARO e VIVO (Partes). 2. Determinar que cada Parte solicite autorização para uso da subfaixa de radiofrequência em caráter secundário, associada à Autorização para prestação do SMP, nas áreas necessárias para o adimplemento dos compromissos de abrangência dispostos no item 4 e subitens do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel. 3. Estabelecer que o prazo de duração dessa autorização em caráter secundário seja o mesmo prazo de vigência do acordo de compartilhamento firmado entre as Partes. 4. Determinar que, uma vez finalizado o acordo de compartilhamento entre as Partes, cada Parte atenda os compromissos de abrangência dispostos no item 4 e subitens do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel com rede própria, sob pena de extinção das autorizações para uso de radiofrequências expedidas em decorrência deste Edital. 5. A celebração do contrato não exime as prestadoras do cumprimento de suas obrigações estabelecidas no arcabouço normativo. 6. Conceder tratamento sigiloso ao Projeto Técnico constante do Anexo I da correspondência protocolizada pelas Partes sob nº 53508.001481/2014.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de quatro votos, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Jarbas José Valente, contidos na Análise nº 57/2014-GCJV, de 2 de maio de 2014, integrante deste acórdão: a) anuir previamente com a celebração do contrato de compartilhamento de redes e espectro para atendimento dos distritos listados nas fls. 267 a 270 dos autos; b) determinar que cada Parte solicite autorização para uso da subfaixa de radiofrequência em caráter secundário, associada à Autorização para prestação do SMP, nas áreas necessárias para o adimplemento dos compromissos de abrangência dispostos no item 4 e subitens do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel; c) estabelecer que o prazo de duração dessa autorização em caráter secundário seja o mesmo prazo de vigência do acordo de compartilhamento firmado entre as Partes; d) determinar que, uma vez finalizado o acordo de compartilhamento entre as Partes, cada Parte atenda os compromissos de abrangência dispostos no item 4 e subitens do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel com rede própria, sob pena de extinção das autorizações para uso de radiofrequências expedidas em decorrência deste Edital; e, e) conceder tratamento sigiloso ao Projeto Técnico constante do Anexo I da correspondência protocolizada pelas Partes sob nº 53508.001481/2014.

O Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas manteve seu posicionamento, nos termos do Voto nº 28/2014-GCIF, de 28 de maio de 2014, também integrante deste acórdão. Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Presidente do Conselho  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**
**ATO Nº 5.924, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Expede autorização à RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., CNPJ nº 33.453.598/0045-44 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**ATO Nº 5.925, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Expede autorização à PLANO DE AUXILIO MUTUO DE ALPHAVILLE- TAMBORE, CNPJ nº 01.536.251/0001-58 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**ATO Nº 5.926, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Expede autorização à COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ, CNPJ nº 04.172.213/0001-51 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**ATO Nº 5.927, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, CNPJ nº 71.832.679/0001-23 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**ATO Nº 5.928, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) USINA IPIRANGA DE ACUCAR E ALCOOL S.A., CNPJ nº 47.544.176/0001-78 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**ATO Nº 5.929, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ, CNPJ nº 33.050.196/0001-88 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**ATO Nº 5.930, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AUTODEFESA - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.346.665/0001-02 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**ATO Nº 5.931, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Expede autorização à Municipio de Ibiuna, CNPJ nº 46.634.531/0001-37 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**ATO Nº 5.932, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) KAUFFMAN & LUIZ LTDA - ME, CNPJ nº 03.477.215/0001-96 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL  
NO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ**
**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no DOU de 3 de junho de 2014, nº 104, na Seção 1, pág. 59, no valor da multa relativa ao Despacho nº 313, onde se lê: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscents reais), leia-se: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS  
À PRESTAÇÃO**
**ATO Nº 5.723, DE 5 DE JUNHO DE 2014**

Processo nº 53500.001087/2014. Expede autorização à PHASE - PROJETOS, SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 63.859.086/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 5.828, DE 9 DE JUNHO DE 2014**

Processo nº 53500.016973/2013. Expede autorização à FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 06.809.941/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 5.829, DE 10 DE JUNHO DE 2014**

Processo nº 53500.021535/2013. Expede autorização à RAFAEL VITOR PINHEIRO TORRES - ME, CNPJ/MF nº 06.239.728/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

**ATO Nº 5.859, DE 10 DE JUNHO DE 2014**

Processo nº 53500.000817/2013. Expede autorização à ACENET DO BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 05.611.268/0001-83, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional -LDN e Longa Distância Internacional -LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente